

**ATA 32/2018 - REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA OABPREV-PR
REALIZADA NO DIA 17/10/2018 NA SEDE DA OAB-PR**

PAUTA:

1. Exame dos documentos e balancetes contábeis referentes ao 2º trimestre de 2018 e do Relatório e Parecer da BEZ & Associados – Auditores Independentes;
2. Manifestação do Conselho Fiscal sobre a aderência das premissas e hipóteses atuariais às obrigações e compromissos do Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado – PBPA referente ao 1º semestre de 2018;

Com a presença dos conselheiros Ricardo Baumann Bindo, Alexandre Barbur Neto, Caroline Thon, Raphael Bernardes da Silveira e do auditor Izac Busato da BEZ & ASSOCIADOS - Auditores Independentes, o presidente Ricardo Bindo iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e passou a palavra ao auditor Izac Busato da BEZ, que apresentou o relatório referente ao 2º trimestre de 2018:

1. DISPONÍVEL

Representado por recursos mantidos em caixa e em contas correntes junto a instituições financeiras, conforme segue:

	<u>30/06/2018</u>	<u>31/03/2018</u>
Caixa	810	810
Bancos conta movimento	339.173	204.346
Banco Bradesco	34.570	14.502
Banco do Brasil	34.749	62.914
Caixa Econômica Federal	214.790	86.712
Banco Itaú	55.064	40.218
	<u>339.983</u>	<u>205.156</u>

Procedimentos aplicados

- ✓ Confronto dos saldos contábeis com os saldos dos extratos bancários.
- ✓ Verificação quanto a liquidação dos cheques pendentes emitidos e não compensados (se houver).
- ✓ Análise das variações significativas ocorridas durante o trimestre.
- ✓ Entendimento sobre a manutenção de saldos relevantes em contas correntes.

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos situações que merecessem destaque.

Salientamos apenas que:

a) Conforme §1º, do artigo 10, da Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018:

“Os registros relativos às contribuições e aos pagamentos de benefícios dos autopatrocinados e de participantes de planos de benefícios de instituidores poderão ser escriturados com base no regime de caixa, devendo tal procedimento ser mencionado em notas explicativas às demonstrações contábeis”.

b) São mantidos saldos significativos em conta corrente, e não em investimentos, por conta da peculiaridade da operação de um Fundo Instituído em relação a uma Entidade Fechada patrocinada, uma vez que nos Fundos Instituídos há maior volume de movimentos de resgates de saldos, enquanto nas Entidades Fechadas patrocinadas os movimentos de resgate ocorrem, basicamente, por desligamento, ou seja, em quantidade significativamente menor. Como consequência disso, o Fundo Instituído requer montante significativo disponível em conta corrente.

2. REALIZÁVEL - Gestão Previdencial

Os registros efetuados neste grupo são decorrentes das contribuições recebidas dos participantes, quer sejam vincendas, vencidas ou extraordinárias. Porém, conforme §1º, do artigo 10, da Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, os registros relativos às contribuições e aos pagamentos de benefícios dos autopatrocinados e de participantes de planos de benefícios de instituidores poderão ser escriturados com base no regime de caixa, devendo tal procedimento ser mencionado em notas explicativas às demonstrações contábeis. Nesse sentido, tendo em vista o critério utilizado pela Entidade de registro das contribuições pelo regime de caixa, não há saldos de contribuições a serem informados contabilmente em 30 de junho de 2018.

Procedimentos aplicados

- ✓ Conciliamos a movimentação contábil com os relatórios auxiliares de recebimento das contribuições;
- ✓ Verificamos se os registros efetuados refletem direitos legítimos pertencentes à Entidade;
- ✓ Verificamos o crédito das contribuições na conta corrente da Entidade;
- ✓ Verificamos se os recebimentos foram integralmente registrados no período contábil correto;
- ✓ Analisamos as variações significativas ocorridas durante o trimestre.

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos situações que merecessem destaque.

3. REALIZÁVEL - Investimentos

Refere-se a aplicações em fundo exclusivo de investimentos em cotas de fundo de investimento multimercado, nos segmentos de renda fixa, variável e investimentos estruturados.

Procedimentos aplicados

- ✓ Análise e indagação das variações relevantes ocorridas no trimestre.
- ✓ Confronto do saldo contábil com o extrato do Fundo Sul América OABPREV-PR FICFIM.
- ✓ Confronto do saldo contábil com o relatório de custódia “Carteira Diária”, emitido pelo custodiante Banco Bradesco.
- ✓ Confronto do valor da cota mensal do PBPA (último dia do mês) com a variação da rentabilidade do Fundo Sul América OABPREV-PR FICFIM, uma vez que a cota está diretamente relacionada com a variação dos investimentos.

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos situações que merecessem destaque.

Destacamos apenas que a custódia dos investimentos é feita pelo Banco Bradesco, o qual possui contrato com a Sul América, gestora do único fundo exclusivo da OABPrev-PR. A administração da Entidade entende que não é requerido um contrato adicional de custódia, entre a OABPrev-PR e um agente custodiante, justamente por se tratar de fundo exclusivo já custodiado.

4. EXIGÍVEL OPERACIONAL - Gestão Previdencial

Registra-se neste grupo de contas, os benefícios a pagar assumidos pelo plano de benefícios e retenções a recolher incidentes sobre benefícios assumidos pelo plano, relativas à Gestão Previdencial. Registra também os compromissos assumidos com terceiros, mediante contrato e demais compromissos a pagar assumidos pelo plano, relativos à Gestão Previdencial.

	<u>30/06/2018</u>	<u>31/03/2018</u>
Retenções a recolher	157.331	211.162
Obrigações contratadas (Mongeral)	897.424	897.841
Outras exigibilidades	815.800	813.902
	<u>1.870.555</u>	<u>1.922.905</u>

Procedimentos aplicados

- ✓ Analisamos as variações significativas ocorridas durante o trimestre.
- ✓ Verificamos se os registros efetuados refletem obrigações legítimas da Entidade.
- ✓ Verificamos as guias e respectivos recolhimento de IRRF relacionadas aos benefícios de renda continuada e sobre pagamento de benefício único (resgate), registrados em Retenções a recolher.
- ✓ Recalculamos e verificamos a liquidação subsequente do valor devido à Mongeral Aegon Seguros e Previdência relativo às parcelas de risco contratadas pelos participantes.
- ✓ Conciliamos a movimentação contábil das contas integrantes do grupo.

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos situações que merecessem destaque.

5. EXIGÍVEL OPERACIONAL - Gestão Administrativa

Registra os compromissos inerentes à administração do plano de benefícios, inclusive as provisões para férias dos empregados, as retenções incidentes sobre salários, fornecedores, terceiros e outras, ainda não repassadas e os demais compromissos a pagar assumidos pela Entidade, relativos à Gestão Administrativa.

	<u>30/06/2018</u>	<u>31/03/2018</u>
Salários e encargos	164.223	139.798
Retenções a recolher	161	274
Tributos a recolher	12.982	15.467
	<u>177.366</u>	<u>155.539</u>

Procedimentos aplicados

- ✓ Analisamos as variações significativas ocorridas durante o trimestre.
- ✓ Corroboramos o saldo contábil do Fgts (R\$ 7.127,33), Inss (R\$ 17.784,34) e Irrf (R\$ 5.822,17) com resumo da folha de pagamento referente junho de 2018.

- ✓ Verificamos a liquidação dos encargos acima através da inspeção do débito em conta corrente.
- ✓ Confrontamos os saldos das provisões de férias (R\$ 99.865,77) e provisão de décimo terceiro salário (R\$ 33.440,85) com os respectivos relatórios auxiliares analíticos.
- ✓ Recalculamos Pis, Cofins e Tatic no trimestre.
- ✓ Verificamos o pagamento do Pis (R\$ 1.255,61), Cofins (7.726,83) referente junho de 2018.
- ✓ Verificamos a apropriação da Taxa Tatic - Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar.

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos situações que merecessem destaque.

6. Solicitação PREVIC - Ofício nº 2348-03/2018/PREVIC, de 29/08/18

Através do ofício referido acima, a PREVIC solicitou à Entidade apresentar informações em meio eletrônico acerca da Instrução MPS/PREVIC/DC nº 18, de 24/12/14, especificamente sobre os artigos 9º, 11 e 14.

Como forma de evidenciar tal atendimento, verificamos as informações enviadas à PREVIC por e-mail, datado de 12 de setembro de 2018, cumprindo assim o prazo definido, que era de 10 dias úteis a partir do recebimento do referido ofício, contendo descritivo geral sobre controles internos e arquivos anexados, conforme segue:

•Artigo 9º:

“...a EFPC manterá registro que reflita todas as operações ativas e passivas que realizar e a identificação de todas as pessoas físicas ou jurídicas com as quais estabeleça qualquer tipo de relação jurídica cujo valor seja igual ou superior a R\$ 10.000, 00 (dez mil reais) no mês-calendário, conservando-o durante o período mínimo de 5 (cinco) anos...”

Verificamos que as informações requeridas foram enviadas à PREVIC, através de planilhas eletrônicas, contendo, basicamente, os movimentos de pagamentos e repasses ocorrido no período de 16.09.2013 a 21.08.2018, abrangendo os valores entre R\$ 10.000,00 a R\$ 800.000,00.

Verificamos também, através de arquivos digitalizados, informações sobre recebimentos de pessoas jurídicas, acima de R\$ 10.000,00 ocorridos entre as

competências 01/2014 e 08/2018.

Além disso, verificamos arquivos com informações de recebimentos da Mongeral Aegon, referente recebimentos por pensões, por pecúlio invalidez e por pró-labore, ocorridos no período de 10/09/13 a 10/08/18, abrangendo os valores entre R\$ 140,80 e R\$ 550.054,75.

•Artigo 11:

“Para os fins do disposto no art. 11, inciso II, da Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, a EFPC deverá comunicar ao Conselho de Controle das Atividades Financeiras - COAF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da verificação de sua ocorrência:

I - todas as operações realizadas com um mesmo cliente que, de forma isolada ou conjunta, num mesmo mês-calendário, sejam iguais ou superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

...”

Verificamos os arquivos relativos as Propostas de Inscrição, referentes aos aportes efetuados pelos participantes acima de R\$ 50.000,00, entre 2013 e 2018, e respectivos Protocolos de Envio de Informações, gerado pelo SISCOAF – Sistema de Controle de Atividades Financeiras.

Adicionalmente, verificamos arquivos com “Relatórios de Valores para Informação ao COAF”, identificando as operações acima de R\$ 50.000,00, ocorridas entre 09/2013 e 08/2018.

•Artigo 14:

“Art. 14. As EFPC deverão desenvolver, implementar e manter atualizados os procedimentos de controle interno que viabilizem a observância das disposições contidas nesta Instrução, respondendo, solidariamente com a EFPC, pelo seu descumprimento, os membros de sua diretoria executiva.”

Estas informações foram prestadas diretamente no corpo do e-mail, do Gerente Executivo da Entidade ao Coordenador-Geral de Monitoramento da PREVIC (não atestamos o recebimento do e-mail pelo destinatário), constando informações sobre forma de registro de recebimentos das contribuições no sistema operacional, cadastro dos participantes, utilização por senha de acesso e comunicações ao COAF.

Resultado dos procedimentos aplicados

Os procedimentos aplicados tiveram por objetivo verificar se a Entidade forneceu as informações dentro do prazo concedido em ofício (10 dias úteis). Sendo assim, não somos responsáveis por validar as informações prestadas e, se estas atendem aos objetivos da solicitação da PREVIC, uma vez que não é este o escopo das nossas revisões trimestrais.

7. PATRIMÔNIO SOCIAL

7.1 Patrimônio de Cobertura do Plano

O patrimônio de cobertura dos planos, de acordo com a Instrução MPS/SPC n° 34, de 24 de setembro de 2009 e suas alterações, compreendem:

2.3.1.1.01.01.01 - Contribuição Definida / Saldo de Conta dos Assistidos

Registra a totalidade dos recursos efetivamente acumulados pelos assistidos em gozo de benefício de prestação continuada.

2.3.1.1.02.01.01 - Saldo de Contas - Parcela Patrocinadores

Registra a totalidade dos recursos efetivamente acumulados pelos patrocinadores de participantes que não estão em gozo de benefício de prestação continuada, referentes às parcelas de contribuição dos patrocinadores.

2.3.1.1.02.01.02 - Saldo de Contas - Parcela Participantes

Registra a totalidade dos recursos efetivamente acumulados pelos participantes, que não estão em gozo de benefício de prestação continuada, referentes às parcelas de contribuição dos patrocinadores, instituidores e participantes.

Procedimentos aplicados

- ✓ Análise das variações significativas ocorridas no trimestre.
- ✓ Confronto dos saldos contábeis com os controles auxiliares analíticos.
- ✓ Recálculo do saldo dos benefícios concedidos e a conceder, considerando a quantidade e o valor da cota no último dia do mês.
- ✓ Selecionamos em base de amostragem alguns participantes para verificação do recebimento da contribuição, recalculamos a conversão em cotas das contribuições recebidas e verificamos sua adequada apropriação no extrato de contribuições.

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos situações que merecessem destaque.

7.2 Fundos

2.3.2.2.01.00.00 - Fundos Administrativos / Plano de Gestão Administrativa

Registra o fundo constituído com a diferença positiva apurada entre as receitas e despesas da Gestão Administrativa.

2.3.2.2.02.00.00 - Fundos Administrativos/Participação no Fundo Adm. PGA

Registra a parcela do fundo administrativo do PGA relativa ao plano de benefícios.

Procedimentos aplicados

- ✓ Análise das variações significativas ocorridas no trimestre.

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos situações que merecessem destaque.

O Conselho Fiscal, no cumprimento de suas atribuições estatutárias, depois da análise dos balancetes, dos extratos bancários, carteira e extrato do FIC Exclusivo, execução orçamentária, acompanhamento e enquadramento da Política de Investimentos - ADITUS e balancetes contábeis, é favorável a aprovação das Demonstrações Contábeis e das Contas da Entidade referentes ao 2º tri/18 e do Relatório e Parecer da BEZ & Associados – Auditores Independentes. O Conselho emitirá o relatório de Manifestação do Conselho Fiscal.

Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos conselheiros.

RICARDO BAUMANN BINDO
Presidente

CAROLINE THON
Membro

ALEXANDRE BARBUR NETO
Membro

RAPHAEL BERNARDES DA SILVEIRA
Membro